

PLANO DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO PARANÁ

DIRETRIZES

VERSO DA CAPA

PLANO DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO PARANÁ

DIRETRIZES

IPHAN
Curitiba, 2019.



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA CIDADANIA
Osmar Terra

SECRETÁRIO ESPECIAL DA CULTURA
Henrique Medeiros Pires

PRESIDENTE DO IPHAN
Kátia Santos Bogéa

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO IPHAN
Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IPHAN NO PARANÁ
José Luiz Desordi Lautert

CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA SE/IPHAN/PR
Anna Eliza Finger

ORGANIZAÇÃO
Geslline Giovana Braga, Juliano Martins Doberstein e Vinícius Villela Penna

REVISÃO
Marcelo Gruman, Natália Guerra Brayner e Rívia Ryker Bandeira de Alencar

CRÉDITO DAS FOTOS
Elizete Cogo, Geslline Giovana Braga, Juliano M. Doberstein, Leandro Mazetto e Vinícius V. Penna

COMITÊ GESTOR DA SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO PARANÁ - 2017/2019
Altair Vieira Pereira (Contramestre Angolinha); André Santos Silva (Treinel André Boquinha); Adelmo Pinto de Meireles (Mestre Besouro); Aristeu Oliveira dos Santos (Mestre Mestrinho); Geraldo Xisto Gonçalves (Mestre Kunta); Giane Ferreira da Rosa (Professora Yuna); Gideoni Silveira (Mestre Silveira); Joel Darci da Silva (Mestre Sarauê); Márcio André Marques da Rosa (Contramestre Cigano); Rogério Juventino de Alencar Feitosa (Mestre Chuppim); Walter Rodrigues Vellozo (Mestre Walter)

APRESENTAÇÃO



Os bens culturais associados à Capoeira – a roda e o ofício de mestres – são reconhecidos como "Patrimônio Cultural do Brasil" desde 2008. Os procedimentos de "Registro" dos bens de natureza imaterial como Patrimônio do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão do governo federal vinculado à Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, exigem políticas de "salvaguarda" como forma de realizar ações concretas em benefício do bem reconhecido como parte das nossas tradições culturais.

Um dos objetivos centrais da salvaguarda é garantir a continuidade e o acesso ao bem cultural pelas pessoas e comunidades que detêm e transmitem esse Patrimônio – os seus "detentores" –, além da ampla divulgação e promoção das manifestações culturais registradas como forma de valorização das mesmas junto à sociedade brasileira. O IPHAN adota as recomendações da "Convenção de 2003 para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial", publicada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), na qual o conceito de salvaguarda é definido como:



"Entende-se por 'salvaguarda' as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal - e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos" (Item 3, Artigo 2: Definições).[1]

Ao final de 2014, a Unesco também reconheceu a importância da Roda de Capoeira, declarando-a um Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Esta titulação foi realizada com base no Dossiê de Registro do IPHAN. O reconhecimento e promoção pelo governo federal trata da centralidade dessa referência cultural de matriz africana na formação da memória e da identidade cultural do país,[2] estando alinhada aos dispositivos da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. A legislação tornou obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, o "estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil" (Art. 1º).

No que se refere à titulação referente à Capoeira pelo IPHAN, por sua vez:

"O objetivo dos Registros da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestres de Capoeira foi o de valorizar a história de resistência negra no Brasil, durante e após a escravidão. O reconhecimento da 'Capoeira' como patrimônio demarca a conscientização sobre o valor da herança cultural africana. Herança esta que, no passado, foi reprimida e discriminada, inclusive com práticas – como a própria roda de Capoeira – oficialmente criminalizadas durante um período da história do Brasil". (Cartilha Salvaguarda da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira: Apoio e Fomento. Brasília/DF: IPHAN, 2017. p. 7).[3]

Embora tenha sido o governo federal que primeiramente reconheceu no país o valor da Capoeira como nosso Patrimônio Cultural, a ampliação da visibilidade social e a promoção desse importante Patrimônio imaterial do Brasil e da Humanidade compete também aos estados e aos municípios. Como? Incentivando, por exemplo, a transmissão e salvaguarda da Capoeira por meio da educação formal e não-formal, o que cumpre não só a lei federal nº 10.639/2003, mas o próprio texto constitucional, que determina que "o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro" (Constituição Federal de 1988, Art. 216, V, § 1º).

De acordo com o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), documento basilar da política de salvaguarda, a participação social dos atores que produzem, mantêm e transmitem o patrimônio é condição indispensável à preservação do bem. A ampla divulgação social, promoção e salvaguarda dos bens registrados só é possível com a ampla participação dos detentores, e tendo o objetivo de atender aos seus anseios e necessidades coletivas.

O patrimônio imaterial não existe sem a participação de quem tradicionalmente o detém e transmite. O termo "detentores" é utilizado pelo IPHAN para identificar quem são os portadores e professores desses conhecimentos, ou seja, aquelas pessoas que, por sua vivência, suas práticas e seu trabalho no dia-a-dia, mantêm vivos os saberes, formas de expressão, ofícios, celebrações e lugares titulados como Patrimônio Cultural do Brasil. É o caso dos capoeiristas que, em razão de seus conhecimentos e atividades, dão continuidade, vida e materialidade ao Patrimônio que só segue existindo quando praticado, e dos mestres que, ao transmitirem as tradições da Capoeira para seus alunos, têm garantido a preservação da prática ao longo da história.



Em razão desse inegável protagonismo dos grupos detentores, foram propostas, em nível nacional, as seguintes diretrizes e linhas de atuação para a realização de uma política efetivamente participativa de salvaguarda para o conhecimento, reconhecimento e apoio e fomento dos bens integrantes do nosso patrimônio cultural imaterial:

DIRETRIZES:

I - Promover e difundir a Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, para todos os grupos, coletividades e segmentos que compõem a sociedade brasileira.

II - Fortalecer e difundir as bases institucionais, conceituais e técnicas do reconhecimento e valorização da dimensão imaterial do patrimônio cultural.

III - Contemplar, na sua execução, a diversidade e heterogeneidade dos contextos socioculturais existentes, priorizando, sempre que possível, grupos, segmentos e regiões menos atendidas pela ação institucional;

IV - Promover a salvaguarda dos bens culturais por meio do apoio às condições materiais que propiciam sua existência, aos processos de transmissão de saberes e práticas constituintes da sua dinâmica e do fortalecimento dos seus detentores enquanto coletividades;

V - Promover a gestão compartilhada do patrimônio cultural imaterial, articulando sociedade civil e instituições governamentais, respeitando as diferentes possibilidades de atuação e responsabilização dos atores envolvidos;

VI - Apoiar, por meio de mediação junto às instâncias competentes, o reconhecimento e a defesa de direitos difusos, coletivos, autorais e conexos e de propriedade intelectual no que se refere ao patrimônio cultural imaterial e seus detentores.

LINHAS DE ATUAÇÃO:

I - Pesquisa, documentação e informação;
II - Reconhecimento e valorização;
III - Sustentabilidade;
IV - Promoção e Difusão;
V - Capacitação e fortalecimento institucional.[4]



Para uma adequada realização dessas diretrizes e ações, os Planos de Salvaguarda são documentos de orientação elaborados pelos detentores, o IPHAN e instituições mediadoras e parceiras (como outros órgãos de governo, sejam federais, estaduais ou municipais, de acordo com as demandas de cada bem), no qual se expõem os objetivos e metas da salvaguarda e quais são as ações efetivas que consolidarão e garantirão a preservação do bem:

"A atuação do IPHAN sempre será no sentido de atender as coletividades e o maior número de detentores possível. Dessa forma, o Iphan trabalhará para realizar um diálogo em que todos os detentores se sintam representados. [...]

Para alcançar o objetivo de ampla representatividade, o Iphan buscará promover o estabelecimento dos chamados coletivos deliberativos, os quais poderão ser compostos não apenas por detentores, mas também por representantes de órgãos ou instituições públicas ou privadas, para garantir que o planejamento e a elaboração das ações sejam realizados de forma democrática, dialógica e consensuada entre os detentores dos bens Registrados e outros órgãos e instituições parceiras. [...]

O Iphan espera que, por meio dessas instâncias a atuação dos detentores seja direta na elaboração, no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da execução das ações e planos de salvaguarda, contribuindo assim para o reforço no controle social das políticas públicas".[5]

A seguir listamos os 4 (quatro) eixos de ação por meio dos quais a política de salvaguarda deve buscar fortalecer as condições sociais e culturais que propiciam a existência e continuidade de bens culturais imateriais:

	EIXOS	AÇÕES
EIXO 1	Mobilização Social e Alcance da Política	1.1. Mobilização e Articulação de comunidades e grupos detentores
		1.2. Articulação Institucional e Política Integrada
		1.3. Pesquisas, Mapeamentos e Inventários Participativos (com inclusão de pessoas oriundas dos universos dos bens registrados nas equipes)
EIXO 2	Gestão Participativa no processo de salvaguarda	2.1. Apoio a coletivo deliberativo (comitês gestores, conselhos de mestres, fóruns, grupos de trabalho etc.) e elaboração de Plano de Salvaguarda
		2.2. Formação de gestores para a implementação e gestão de políticas patrimoniais
EIXO 3	Difusão e Valorização	3.1. Difusão sobre o universo cultural do bem Registrado
		3.2. Constituição, conservação e disponibilização de acervos sobre o universo cultural do bem Registrado
		3.3. Ação Educativa para diferentes públicos
		3.4. Editais e prêmios para iniciativas de salvaguarda
		3.5. Ampliação de mercado com benefício exclusivo dos produtores primários dos bens culturais imateriais (ação exclusiva para bens culturais cuja relação com o mercado está posta no Dossiê de Registro como estruturante do universo cultural em questão)
EIXO 4	Produção e Reprodução Cultural	4.1. Transmissão de saberes relativos ao bem cultural Registrado
		4.2. Apoio às condições materiais de produção dos bens culturais Registrados
		4.3. Ocupação, aproveitamento e adequação de espaço físico para Centros de Referência de bens Registrados
		4.4. Atenção à propriedade intelectual dos saberes e direitos coletivos
		4.5. Medidas administrativas e/ou judiciais de proteção em situação de ameaça ou dano ao bem cultural Registrado

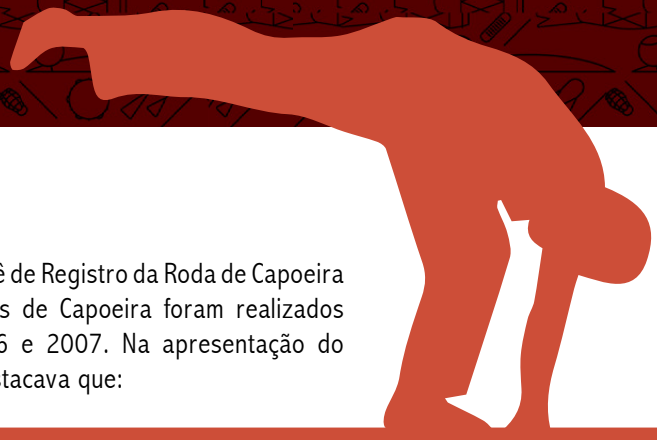

Os estudos para o Dossiê de Registro da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira foram realizados entre os anos de 2006 e 2007. Na apresentação do Dossiê, a instituição destacava que:

> "Para a salvaguarda de um bem cuja territorialidade é tão extensa, concorrem inúmeras variáveis. A prática da capoeira, que hoje extrapola a fronteira nacional, estendendo-se a mais de uma centena de países, confere ainda maior sentido a uma política pública para sua salvaguarda, ao trazer à tona a dura realidade de seus mestres, cujo reconhecimento e sabedoria são inquestionáveis, mas que findam suas vidas enfrentando dificuldades e esquecimento" (Roda de Capoeira e Ofícios dos Mestres de Capoeira / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. – Brasília/DF: IPHAN, 2014. [Dossiê IPHAN 12]. p 11).[6]

Os Dossiês de Registro de um bem cultural devem apresentar, também, indicativos para a salvaguarda, que devem ser amplamente discutidos e consolidados pelos detentores. O Dossiê de Registro da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira apresentou as seguintes recomendações de salvaguarda, que foram "revistas, restringindo-se seu escopo às ações afins à área cultural":[7]

- Reconhecimento, pelo Ministério da Educação (MEC), do notório saber do Mestre de Capoeira;
- Plano de previdência especial para os velhos Mestres de Capoeira;
- Estabelecimento de um Programa de Incentivo da Capoeira no Mundo;
- Criação de um Centro Nacional de Referências da Capoeira;
- Plano de manejo da biriba e outros recursos;
- Fórum da Capoeira;
- Banco de histórias de Mestres de Capoeira;
- Realização de inventário da Capoeira em Pernambuco.[8]

Desde 2012, as ações de salvaguarda da Capoeira foram descentralizadas para as representações estaduais do IPHAN, instituição que conta com 27 Superintendências, uma em cada estado e no Distrito Federal. Na época, a orientação era de que cada estado a partir de então criasse ou organizasse coletivos deliberativos, que seriam "formados prioritariamente por capoeiristas e, em alguns casos, também por instituições públicas e privadas",[9] além de realizar seminários e ações locais de mapeamento da Capoeira e de elaboração de planos estaduais de salvaguarda para a Capoeira a partir das demandas apontadas pelos capoeiristas de cada estado brasileiro.

A Superintendência do IPHAN no Paraná formou o primeiro Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná em 2012, durante o Seminário de Patrimônio Imaterial e Cultura Afro-Brasileira. Na mesma ocasião foram discutidas em cinco Grupos de Trabalho diretrizes gerais para a elaboração do Plano de Salvaguarda na Capoeira no Paraná (Capoeira e Educação; Identidade e Diversidade; Capoeira e Desenvolvimento Sustentável; Capoeira: Profissionalização, Organização Social e Internacionalização; Esporte e Lazer).







Em relação ao Comitê Gestor formado em 2012, durante o Seminário de Patrimônio Imaterial e Cultura Afro-Brasileira, foi decidido numa série de encontros preparatórios realizados em Curitiba ao longo do primeiro e segundo semestres de 2012 que esse coletivo seria formado somente por capoeiristas. Além disso, seus membros deveriam dar conta da diversidade da Capoeira paranaense, contando para isto com representantes das diversas regiões do estado, representação feminina, além de membros com diversas graduações na hierarquia da Capoeira (mestres, contramestres, professores, treineis etc.).

Em 2015, no Ciclo de Encontros de Renovação do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná, que aconteceram em quatro etapas regionalizadas: Oeste (Foz do Iguaçu), Norte (Maringá), Litoral (Paranaguá) e Curitiba e Região Metropolitana, foram eleitos os membros da segunda gestão (2017-2019)[10] e as discussões dos Grupos de Trabalho de 2012 foram atualizadas, com exclusões e novas sugestões para a salvaguarda da Capoeira no Paraná.

Foram a partir das discussões de 2012 e 2015, das recomendações de salvaguarda contidas no Dossiê de Registro e dos quatro eixos para salvaguarda formulados pelo Iphan, que o documento com as Diretrizes para o Plano de Salvaguarda da Capoeira no Paraná, em seguida apresentado, foi elaborado, discutido e aprovado pelos membros do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná, norteando assim as ações a serem realizadas para a salvaguarda no estado. A partir dos eixos: 1) Mobilização Social e Alcance da Política, 2) Gestão Participativa na Salvaguarda; 3) Difusão e Valorização; e 4) Produção e Reprodução Cultural, foram estabelecidas para cada eixo 2 (duas) diretrizes, 4 (quatro) metas e 8 (oito) ações, totalizando assim 8 (oito) diretrizes, 16 (dezesseis) metas e 32 (trinta e duas) ações.

A partir da definição e sistematização dessas diretrizes e proposições o Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná poderá priorizar a execução das ações, estabelecer prazos para o alcance das metas e definir quais instituições parceiras serão acionadas para a efetividade do Plano.





PLANO ESTADUAL DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO PARANÁ

(DIRETRIZES)



EIXO 1:
MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ALCANCE DA POLÍTICA

Pesquisas, mapeamentos, inventários participativos, mobilização social e articulação institucional e política integrada.

DIRETRIZ 1:

Realizar mapeamento da Capoeira no Paraná, de forma participativa e colaborativa com os mestres de Capoeira e capoeiristas, a fim de ampliar as possibilidades de acompanhamento, participação e avaliação das atividades da salvaguarda da Capoeira no estado.

META 1:

Por meio do mapeamento participativo e colaborativo, conhecer e dimensionar a quantidade de capoeiristas, grupos, mestres e lugares de prática da Capoeira no Paraná, a fim de ampliar o alcance das ações de salvaguarda no estado.

AÇÃO 1:

Realizar mapeamento continuado da Capoeira no Paraná, intensificando-o até 2019, quando deverão ocorrer as eleições para a terceira gestão do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná.

AÇÃO 2:

Tornar público por via impressa e meios digitais os resultados do mapeamento da Capoeira no Paraná.

META 2:

Por meio do mapeamento, ampliar o conhecimento dos capoeiristas sobre o Registro pelo Iphan da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestre e as ações de salvaguarda no Paraná.

AÇÃO 3:

Promover a implementação de Grupo de Estudos de Capoeira, conforme já previsto e aprovado pelo Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná.

AÇÃO 4:

Realizar encontro estadual de Capoeira para ampla divulgação do mapeamento e do Plano de Salvaguarda da Capoeira no Paraná e demais pesquisas e temas de interesse.

DIRETRIZ 2:

Estimular atividades de pesquisa sobre a Capoeira, memória e história da Capoeira no Paraná, para ampla divulgação. Apoiar atividades de transmissão de saberes.

META 3:

Por meio do estímulo à pesquisa, dar visibilidade à Capoeira do Paraná e aos mestres de Capoeira, sempre com a perspectiva de integrar os saberes acadêmicos e dos capoeiristas.

AÇÃO 5:

Apoiar encontros de Capoeira cuja principal característica seja a transmissão de saberes, focados na participação de alunos e oficineiros da Capoeira do Paraná. Incentivar, também, as manifestações afro-brasileiras vinculadas à Capoeira e outros bens também reconhecidos como patrimônio imaterial brasileiro (Jongo, Samba de Roda, Tambor de Crioula e Maracatu, por exemplo).







AÇÃO 6:
Viabilizar o registro da memória dos mestres de Capoeira do Paraná.

META 4:
Apoiar a transmissão de saberes, publicações e pesquisas de mestres e capoeiristas.

AÇÃO 7:
Criação de um calendário anual da Capoeira no Paraná para divulgação de eventos.

AÇÃO 8:
Criar instrumentos para ampliar o alcance das ações de transmissão de saberes, privilegiando a Capoeira no Paraná.







EIXO 2:
GESTÃO PARTICIPATIVA E SUSTENTABILIDADE

Apoio à criação e manutenção de coletivo deliberativo (Comitê Gestor) e formação de gestores e quadros técnicos para a implementação e gestão de políticas voltadas à valorização e preservação do patrimônio cultural.

DIRETRIZ 3:

Fazer com que o Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná represente a diversidade da Capoeira no estado, atuando nas esferas políticas e institucionais, como mediador da coletividade da Capoeira no Paraná.

META 5:

Tornar os membros do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná representantes efetivos dos capoeiristas do Paraná frente às instituições governamentais e não-governamentais do estado.

AÇÃO 9:

Realizar ações regionais como forma de tornar o Comitê Gestor, seus membros e representantes conhecidos dos capoeiristas e dos gestores públicos das regiões.



AÇÃO 10:
Publicização e maior transparência das ações do Comitê Gestor, com ampla divulgação das datas e pautas das reuniões e posterior divulgação de áudios, atas e/ou memórias dessas reuniões.

META 6:
Conferir ao Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná legitimidade e representatividade.

AÇÃO 11:
Aumentar a periodicidade das reuniões do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná, bem como a descentralização destas para todas as regiões do estado.



AÇÃO 12:
Conforme a pauta das reuniões, coletivamente construídas, convocar a participação de representantes de órgãos de governo municipal, estadual e federal, das secretarias de esporte, educação e cultura.

DIRETRIZ 4:
Capacitar os capoeiristas para ampla participação nas políticas públicas para a cultura.

META 7:
Inserir a Capoeira e capoeiristas nos âmbitos dos conselhos estaduais e municipais – principalmente de cultura, educação, igualdade racial e culturas tradicionais –, como forma de representação social para fomentar as políticas públicas para Capoeira. Tornar o segmento "Capoeira" uma setorial dentro das esferas dos Sistemas de Cultura, Educação e Esporte.[11]



AÇÃO 13:
Assegurada a participação nos conselhos, fortalecer as políticas públicas para a Capoeira, bem como a quantidade de recursos destinados à prática nas áreas de educação, cultura e esporte. Pleitear junto ao governo estadual e governos municipais a criação da setorial de Capoeira no Sistema Estadual de Cultura e nos Conselhos Municipais de Cultura, com a criação de Planos Setoriais de Capoeira e criação de editais específicos para a Capoeira. Encaminhar ao Conselho Estadual da Cultura do Paraná uma solicitação quanto à inclusão de uma setorial de Capoeira no CONSEC em função do Registro da Roda de Capoeira e Ofício de Mestre como Patrimônio Cultural do Brasil e da inscrição da Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, bem como a criação de categoria Capoeira nos editais do governo do estado.

AÇÃO 14:
Com a criação de planos setoriais de Capoeira, ampliar diálogos e estreitar relações com outras áreas de fomento para Capoeira, como a iniciativa privada e universidades.

META 8:
Ampliar as ações destinadas à Capoeira, bem como instrumentalizar os capoeiristas para participarem das políticas de fomento e incentivo à cultura dos governos federal, estaduais e municipais.

AÇÃO 15:
Facilitar o acesso a editais e às políticas de fomento.

AÇÃO 16:
Realizar e incentivar cursos de capacitação para elaboração de projetos específicos para editais da área da cultura e das demais áreas.



EIXO 3:
DIFUSÃO E VALORIZAÇÃO

Edição, publicação e difusão de materiais sobre os bens Registrados; constituição, conservação e disponibilização de acervos sobre o universo cultural em foco; ação educativa para diferentes públicos; editais e prêmios para iniciativas de salvaguarda; geração de renda e ampliação de mercado com benefício dos produtores primários dos bens culturais.

DIRETRIZ 5:
Constituir, manter, publicar e difundir acervos, documentos e materiais sobre o universo cultural da Capoeira.

META 9:
Reunir material de pesquisa existente sobre a Capoeira no estado do Paraná.

AÇÃO 17:
Estudar junto a outros órgãos e instituições a possibilidade de criação do Memorial da Capoeira no Paraná.[12]

AÇÃO 18:
Promover e disponibilizar meios digitais de divulgação dos materiais existentes sobre a Capoeira no Paraná e realizar exposições fotográficas.



META 10:
Estimular a pesquisa e publicação sobre a Capoeira no Paraná, por meio de parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES), iniciativa privada e editoras.

AÇÃO 19:
Fazer convênios com instituições para publicações impressas, sonoras e audiovisuais sobre a Capoeira no Paraná.

AÇÃO 20:
Estabelecer parceria com instituições para consultoria, assessoria e cursos de formação para participação de capoeiristas em editais e programas para publicação.

DIRETRIZ 6:
Fortalecer ações educativas e de fomento para Capoeira no Paraná.

META 11:
Promover ações educativas com a temática da Capoeira nas escolas.



AÇÃO 21:
Articular uma política de manejo e acesso às matérias-primas necessárias à continuidade da Capoeira, em parceria com as comunidades quilombolas.





AÇÃO 22:
Pleitear junto ao governo federal, estadual e municipal a adoção de editais e prêmios específicos para a Capoeira.

META 12:
Divulgar e estimular a participação dos capoeiristas em políticas e programas já existentes e propor, junto ao Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná, a adoção de outros programas, políticas, prêmios e concursos pelos órgãos da administração pública e/ou pelos órgãos de representação.

AÇÃO 23:
Estimular os munícipios a oferecer o Bolsa Atleta para Capoeira.

AÇÃO 24:
Criação de Grupo de Trabalho entre os membros do Comitê Gestor para estudar e propor parcerias para novos programas e políticas de incentivo à Capoeira.



EIXO 4:
PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO CULTURAL

Transmissão de saberes relativos ao bem cultural; ocupação, adequação e aproveitamento de espaço físico para implantação de Centros de Referência; apoio às condições materiais de produção e reprodução dos bens culturais Registrados; atenção à propriedade intelectual dos saberes e direitos coletivos; medidas administrativas e/ou judiciais de proteção em situação de ameaça ou dano ao bem cultural Registrado.

DIRETRIZ 7:

Baseado nos pilares: cultura, educação, política e financiamento, o IPHAN e o Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Paraná devem atuar como mediadores na sensibilização dos municípios e do estado, por meio de reuniões e comunicações oficiais aos municípios e suas secretarias de cultura e de educação, para cumprimento da Lei nº 10.639/2003 (que obriga o ensino da história afro-brasileira nas escolas) e da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial, que prevê o ensino da Capoeira como forma de promover a igualdade racial no país). O objetivo deve ser a transmissão da Capoeira de forma sistemática e constante, e não só em datas comemorativas (como o Dia da Consciência Negra e o 13 de Maio) ou de maneira temática em apresentações e espetáculos.

META 13:

Tornar de conhecimento de todos os munícipios do Paraná o Registro da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres como Patrimônio Cultural do Brasil, tornando-os cientes de que, de acordo com o texto constitucional brasileiro, estados e munícipios compartilham a responsabilidade de salvaguardar o Patrimônio Cultural Brasileiro presente em seu território.

AÇÃO 25:

Elaborar junto ao Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira materiais impressos de apoio para que os membros do Comitê possam atuar junto às prefeituras municipais das regiões que representam.



AÇÃO 26:

Criar um guia de "boas práticas" de salvaguarda da Capoeira, contendo normas e legislação vigente e exemplos de ações e casos concretos de aplicação dessas normas e legislação, a ser distribuído para capoeiristas, prefeituras municipais e secretarias de estado. O objetivo é difundir estas práticas e programas específicos para a Capoeira, bem como garantir a troca de experiências com mestres e capoeiristas realizadores ou beneficiados por estes programas e políticas públicas.[13]

META 14:

Sensibilizar o governo do estado do Paraná, em suas secretarias de educação, esporte e cultura, bem como os municípios e suas respectivas secretarias, sobre o PLS (Projeto de Lei do Senado) nº 17/2014, que obriga que o ensino de Capoeira seja integrado à proposta pedagógica das escolas municipais e estaduais. Incentivar a implementação de leis estaduais e municipais garantindo o ensino de Capoeira nas escolas. Alertar, também, para a importância da presença dos antigos mestres no ambiente de ensino, assim como contribuir para a implementação das leis nº 10.639/2003 e 12.288/2010.

AÇÃO 27:

Articular junto às secretarias de educação do estado do Paraná cursos de formação para ministrar aulas de Capoeira nas escolas. Elaboração de documentos com orientações a respeito de como trabalhar com cultura afro-brasileira nas escolas, bem como recomendar e propor a inserção do ensino da Capoeira na educação especial. Encaminhar ao Ministério Público solicitações e denúncias referentes à aplicação da lei 10.639/2003 e 12.288/2010.

AÇÃO 28:

Criar fóruns de discussão permanente sobre a Capoeira. O objetivo é a promoção do diálogo direto com as secretarias municipais e estaduais de Educação, Cultura e Esporte, garantindo não só a aplicação da legislação que obriga o ensino da história afro-brasileira nas escolas, mas também a presença de capoeiristas em programas de formação de professores para aplicação dessas leis.

DIRETRIZ 8:

Considerando a diversidade da Capoeira (Angola, Regional e Contemporânea) e a sua condição multidimensional, como jogo, arte e luta, garantir a transmissão dos saberes relativos à Capoeira e o direito dos antigos mestres ensinarem em todos os locais de prática e nos ambientes escolares sem a intervenção de quaisquer órgãos de regulamentação profissional. Garantir seguridade financeira e social aos antigos mestres de Capoeira de forma legal e continuada, oferecendo o reconhecimento simbólico e institucional relacionado aos saberes destes, a partir da legitimidade dada aos detentores.





META 15:
Mediar junto aos vereadores e deputados estaduais legislações específicas para criação de fundos que garantam seguridade financeira e social para os antigos mestres de Capoeira.

AÇÃO 29:
Criar grupo de trabalho ou fóruns específicos para a criação de lei estadual para os mestres de cultura popular no estado do Paraná, bem como nos municípios.

AÇÃO 30:
Criar instrumento de divulgação da presença e da história dos mestres de Capoeira no Paraná, valorizando-os.

META 16:
Garantir que o reconhecimento aos antigos mestres não seja apenas simbólico e/ou póstumo e que tenham seus saberes e memórias transmitidos e gozar de reconhecimento em vida.

AÇÃO 31:
Inserir nas ações de educação patrimonial do IPHAN a presença de mestres de Capoeira reconhecidos, bem como estabelecer parcerias junto às universidades para a realização de programas e projetos nos quais os mestres de Capoeira possam transmitir seus saberes em seminários, fóruns, cursos e aulas nas universidades.

AÇÃO 32:
Estabelecer parcerias junto à Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social e às instituições de ensino superior para a emissão de títulos de notório saber aos mestres representativos da "velha guarda" da Capoeira do Paraná e progressivamente aos mestres com reconhecido trabalho na difusão da Capoeira no estado.

NOTAS

[1] Disponível no site do IPHAN: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf.

[2] Mestre Silveira, de Curitiba/PR, membro do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira nas gestões de 2013 a 2015 e de 2017 a 2019 diverge da utilização do termo afro-brasileiro ligado à Capoeira. Argumenta, nesse sentido, que a Capoeira como forma de resistência de um povo não pode ter suas origens vinculadas apenas aos afrodescendentes. Para ele, os colonizadores europeus chegaram ao país no ano de 1500 e o primeiro navio negreiro chegou em 1538. Dessa forma, seu entendimento é de que antes da chegada de negros escravizados ao Brasil já havia se formado um sistema de resistência dos povos indígenas, que os levou a também participarem do universo cultural da Capoeira, o que explicaria o surgimento dessa forma de expressão cultural somente no Brasil e não em outros países com semelhantes processos históricos de exploração do trabalho escravo de africanos.

[3] Disponível no site do IPHAN: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartilha_salvaguarda_capoeira.pdf.

[4] Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (Portaria 200, de 18 de maio de 2016). Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_n_200_de_15_de_maio_de_2016.pdf.

[5] Salvaguarda de bens registrados Patrimônio Cultural do Brasil: apoio e fomento. Coord. e organização Rívia Ryker Bandeira de Alencar. Brasília: IPHAN, 2017. (Patrimônio Cultural Imaterial: para saber mais, 2). p. 14-16.

[6] Dossiê de Registro disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/DossieCapoeiraWeb.pdf.

[7] Roda de Capoeira e Ofícios dos Mestres de Capoeira / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. – Brasília/DF: IPHAN, 2014. [Dossiê IPHAN 12]. p. 125.

[8] Roda de Capoeira e Ofícios dos Mestres de Capoeira / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. – Brasília/DF: IPHAN, 2014. [Dossiê IPHAN 12]. p. 121-125.

[9] Salvaguarda da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira: apoio e fomento. Coord. e organização Rívia Ryker Bandeira de Alencar. Brasília: IPHAN, 2017. (Patrimônio Cultural Imaterial: para saber mais, 3). p. 12.

[10] Na medida em que não ocorreram durante 2016 reuniões da nova formação do Comitê Gestor (suspensão causada por cortes orçamentários que dificultaram o pagamento das despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos membros oriundos de várias cidades do estado), o mandato de 3 (três) anos dos membros do coletivo foi estendido até o final de 2019, ano em que deverá ser realizado um novo processo de eleições para renovação do comitê.

[11] A criação da setorial de Capoeira é uma demanda dos capoeiristas desde a III Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2013 e aprovada na 23º Reunião Plenária do Conselho Nacional de Política Cultural, ocorrida nos dias 27 e 28 de maio de 2014, que aprovou a criação do COLEGIADO SETORIAL DA CAPOEIRA, que deve ser replicado e estendido às esferas estaduais e municipais.

[12] Conforme demandado pelos mestres e capoeiristas reunidos no "Seminário Preparatório para o Encontro Internacional de Capoeira", realizado em novembro de 2015, em Alagoas, pela Fundação Cultural Palmares, na Resolução nº 13: "Criação do Memorial da Capoeira em cada estado, nos moldes das casas de patrimônio com a administração de cada espaço feita por capoeiristas" (Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/archives/39652>>).

[13] Contendo, por exemplo, os casos das cidades onde leis municipais de Capoeira na escola já existem (Matinhos e Cascavel); a experiência do Bolsa Atleta para Capoeira na cidade de Araucária; e a não exigência do Cref para ministrar aulas de Capoeira nas escolas, por exemplo. E dar maior publicidade à Lei Municipal nº 14.592/2015 de Curitiba, que permite qualquer manifestação de cultura popular nos espaços públicos.

VERSO DA CONTRA-CAPA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO PARANÁ

(41) 3264-7971

Rua José de Alencar, 1808 - Juvevê - Curitiba - PR

iphan-pr@iphan.gov.br

www.iphan.gov.br



IPHAN

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO

GOVERNO FEDERAL